



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONSULTORIA EM GESTÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA DE DESPESA DE PESSOAL COM FECHAMENTO DAS REFERIDAS DESPESAS E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto no art. 6º, inc. XV, XVIII, XIX e XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA necessita contratar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de educação municipal, com foco na realização de auditoria e controle da folha de pagamento, monitoramento e acompanhamento das despesas de pessoal, bem como na implantação de fluxos e rotinas administrativas. Tais serviços são fundamentais para o fortalecimento da gestão educacional, garantindo maior eficiência, transparência e segurança nos processos internos.

A administração pública contemporânea demanda controle rigoroso, análises contínuas e processos administrativos bem estruturados, especialmente no âmbito educacional, que concentra grande parte das despesas do município e influencia diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A consultoria técnica especializada permitirá diagnosticar a situação atual da folha de pagamento, identificar inconsistências, propor ajustes e assegurar o cumprimento das normas legais referentes às despesas de pessoal.

Além disso, o monitoramento sistemático das despesas e a implantação de fluxos administrativos padronizados possibilitarão maior organização, agilidade e confiabilidade na execução das atividades da Secretaria. O suporte técnico oferecido pela consultoria contribuirá também para a elaboração de relatórios estratégicos, subsidiando a tomada de decisões gerenciais e aprimorando o planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento da educação municipal.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

Dessa forma, a contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica mostra-se imprescindível para garantir o uso adequado dos recursos públicos, assegurar a conformidade com a legislação aplicável e promover uma gestão educacional mais eficaz, transparente e alinhada às necessidades do Município de Capim Grosso – BA.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo de contratação pública e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Comprovação de experiência na prestação de serviços similares;
- b) Profissionais qualificados e com expertise comprovada na área de gestão pública;
- c) Capacidade técnica para suporte ao planejamento estratégico e sua execução;
- d) Transparência e objetividade com relação aos custos e prazos dos serviços prestados;
- e) Comprovação de aderência às normas legais e regulatórias aplicáveis;
- f) Capacidade de atuação em diferentes níveis de governo (municipal, estadual e federal);
- g) Referências positivas de clientes ou órgãos públicos atendidos anteriormente;
- h) Apresentação de uma proposta adequada ao escopo dos serviços, com cronograma e orçamento detalhados.
- i) Regularidade e Capacidade da Empresa: A empresa deve estar registrada nos órgãos competentes, apresentar certidões negativas de débitos, comprovar capacidade financeira e técnica, além de demonstrar experiência no fornecimento do objeto e histórico de cumprimento de prazos.
- j) Responsabilidade Técnica e Ambiental: É necessário garantir que a empresa adote práticas ambientalmente responsáveis, forneça materiais de qualidade conforme exigências técnicas e esteja apta a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades referentes à prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada na área de educação municipal, contemplando auditoria, controle da folha de pagamento, monitoramento e acompanhamento das despesas, bem como a implantação de fluxos e rotinas administrativas no Município de Capim Grosso – Bahia, compreende as seguintes atividades:

1. Monitoramento quadrimestral da folha de pagamento da Educação.
2. Consultoria em gestão da Educação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

3. Acompanhamento de sindicâncias e processos administrativos, exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação.
4. Emissão de Notas Técnicas e Pareceres para adequação e atendimento às normas e padrões do FNDE e Ministério da Educação.
5. Resposta em procedimentos do MP-Bahia, MPF e TCM-Ba sobre Educação.
6. Avaliação e adequação dos instrumentos legislativos de gestão de pessoal.
7. Análise e revisão da legislação educacional municipal (especialmente a elaboração e revisão da Lei Orgânica Municipal (educação), Lei de Sistema Municipal de Ensino com regulamentação da Educação Municipal, Lei dos Conselhos Municipais de Educação, legislação atinente a Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, Regimentos Escolares, Plano Municipal de Educação, Normatização do Projeto Político Pedagógico, Normatização e Realização de Avaliações Institucionais).
8. Assessoria e orientação da Secretaria de Educação com respostas a consultas e dúvidas normativas, pedagógicas, administrativas e legais.
9. Criação e implantação de instrumentos de avaliação de desempenho
10. Assessoramento no Censo Escolar
11. Assessoramento na construção projetos pedagógicos da secretaria e das escolas
12. Assessoramento na construção políticas públicas de educação
13. Assessoramento geral à Secretaria Municipal de Educação
14. Planejamento Estratégico
15. Diagnóstico da composição e execução das receitas do Fundo Municipal de Educação
16. Realização de prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na Educação Municipal com diagnóstico da Rede Municipal de Ensino
17. Assessoria para criação e regulamentação de Política Pública e Plano de Ação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos
18. Assessoria para criação e regulamentação de Política Pública e Plano de Ação do Ensino Fundamental I
19. Assessoria para criação e regulamentação de Política Pública e Plano de Ação do Ensino Fundamental II
20. Assessoria para criação e regulamentação de Política Pública e Plano de Ação do Atendimento à Educação Especial
21. Assessoria para criação e regulamentação de Política Pública e Plano de Ação para desenvolvimento cognitivo e melhoria dos resultados de IDEB
22. Assessoramento e Projeto de intervenção com políticas públicas de ampliação do atendimento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos
23. Assessoramento e Projeto de intervenção com políticas públicas de ampliação do atendimento da Educação Infantil
24. Assessoramento e Projeto de intervenção com políticas públicas de ampliação do Atendimento à Educação Especial
25. Assessoramento e Política Pública de Recomposição de Aprendizagem e Atendimento Domiciliar
26. Processo Administrativo Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

27. Construção de rotinas administrativas, jurídicas e financeiras para adequação da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação aos recursos destinados a cada finalidade legal com total respeito a LRF.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de contratar **serviços técnicos especializados** na área de educação municipal incluindo **auditoria e controle da folha de pagamento, monitoramento das despesas e implantação de fluxos administrativos** a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA realizou levantamento de mercado para identificar empresas aptas a prestar esses serviços.

A iniciativa busca garantir **transparência** e a **escolha da melhor solução** para a administração pública, conforme a legislação vigente.

Após criteriosa análise do mercado de prestadores de serviços, constatou-se que a empresa **Planificar Consultoria e Assessoria**, inscrita no CNPJ nº **13.500.632/0001-66**, apresenta **notória especialização** e experiência comprovada na área, **além de contar com profissionais qualificados para a execução dos serviços propostos**.

Não haverá reajuste no valor do contratual em relação ao período anterior, nem para mais nem para menos. Embora tenha ocorrido redução na quantidade de alguns serviços, houve aumento de custos em razão do reajuste dos salários dos funcionários. Além disso, a demanda das escolas foi ampliada com a criação de novas turmas do período integral, o que resultou no ingresso de novos professores, impactando diretamente a necessidade de manutenção dos serviços contratados.

Discriminação dos Serviços	Valor total da Nota/ contrato	Nº da Nota/ contrato	Data
Consultoria e assessoria especializada e serviços técnicos especializados na área da Educação, Município de Itaberaba-Bahia.	R\$ 17.500,00	202400000000217	13/12/2024
Consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área da Educação, Município de Malhada de Pedras-Bahia.	R\$ 12.000,00	202400000000208	13/12/2024
Consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área da Educação, Município Pintadas-Bahia.	R\$ 9.890,00	202400000000219	13/12/2024

O valor mensal proposto encontra-se compatível com a proposta apresentada pela empresa, no montante de **R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, bem como com os preços praticados em contratações similares realizadas por outros municípios, conforme demonstram as notas fiscais apresentados: Itaberaba/BA (**R\$ 17.500,00**), malhada de Pedras/BA (**R\$ 12.000,00**) e pintadas/BA (**R\$ 9.890,00**), todos referentes à prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área da Educação. Esses valores confirmam a adequação do preço ofertado aos parâmetros de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, valor global da proposta, e correspondente ao valor mensal **R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	CÓD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18481	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA, CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS REFERIDAS DESPESAS, IMPLANTAÇÃO DE FLUXO E ROTINA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA	MENSAL	12	R\$ 7.987,50	R\$ 95.850,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação da empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na área educacional **Planificar Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ **13.500.632/0001-66**. A escolha se justifica pelo conhecimento prévio do trabalho desenvolvido, pela qualificação dos profissionais envolvidos e pelos resultados positivos já observados na gestão da educação municipal.

Esses serviços asseguram a execução ininterrupta das ações planejadas, evitando retrocessos e garantindo o aprimoramento das estratégias já implementadas. Além disso, a experiência acumulada da empresa com as demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação possibilita um atendimento mais eficiente e alinhado às necessidades locais.

A contratação está alinhada com o **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. A **Planificar Assessoria e Consultoria Ltda** se enquadra nesse critério, uma vez que possui conhecimento técnico aprofundado e experiência comprovada no suporte à gestão educacional, garantindo eficiência, continuidade e qualidade nos serviços prestados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, **NÃO SE APLICA** o parcelamento.

No entanto, os serviços a serem prestados pela empresa contratada ocorrerão em **regime mensal**, o que permitirá o **acompanhamento contínuo das atividades executadas**, assegurando maior controle e transparência durante a execução contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

O Demonstrativo dos Resultados Pretendidos visa apresentar os objetivos e impactos esperados com a os serviços de consultoria e assessoria técnica na área educacional. A continuidade e expansão desses serviços têm como resultados a melhoria contínua na gestão da educação municipal, com foco na eficiência administrativa, pedagógica e financeira.

Melhoria na Gestão Educacional: A consultoria permitirá otimizar os processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a efetividade das ações estratégicas e o cumprimento das metas educacionais.

Capacitação e Qualificação dos Profissionais: A ampliação dos serviços de consultoria trará assessoramento técnico especializado, possibilitando a qualificação dos gestores, docentes e servidores da educação, com impacto direto na melhoria da qualidade do ensino.

Aprimoramento da Gestão Financeira: A consultoria atuará no monitoramento e controle das despesas, incluindo as relacionadas ao pessoal, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a conformidade com as exigências legais.

Desenvolvimento de Políticas Públicas Educacionais: A assessoria especializada contribuirá para a criação, regulamentação e implementação de políticas públicas voltadas à educação infantil, educação especial, ampliação de vagas e escolas de tempo integral, garantindo o atendimento às necessidades da população.

Esses resultados pretendem contribuir para a consolidação de uma gestão educacional mais eficiente, alinhada às necessidades da comunidade escolar e em conformidade com os objetivos educacionais do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área educacional, deverão ser adotadas as seguintes providências, conforme o **art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021**:

a) **Designação de Servidores para Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal de Educação designará servidores responsáveis pela supervisão e fiscalização da execução dos serviços. Esses profissionais terão a função de garantir que a empresa contratada cumpra os termos do contrato, que as atividades de consultoria e assessoria sejam realizadas conforme os planos estabelecidos e que os resultados atendam às expectativas da gestão educacional. A fiscalização assegurará que os serviços prestados estejam alinhados com as necessidades da Secretaria e com as exigências legais.

b) **Levantamento Detalhado das Necessidades:** Será realizado um levantamento minucioso das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em relação aos serviços de consultoria e assessoria técnica, considerando as demandas atuais e futuras, tais como o aumento do número de alunos, a



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

implementação de novos programas e políticas públicas educacionais, e os desafios identificados nas áreas administrativa, pedagógica e financeira. Esse levantamento garantirá que os serviços atendam às necessidades operacionais e de gestão educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da administração pública educacional.

c) Definição das Especificações Técnicas e Padrões de Qualidade: A Secretaria estabelecerá as especificações técnicas e os padrões de qualidade para os serviços de consultoria e assessoria, garantindo que a empresa contratada possua a qualificação necessária para atender às demandas específicas da educação municipal. As especificações garantirão a aplicação de metodologias adequadas ao contexto da educação local, com foco na melhoria contínua dos processos educacionais, no atendimento às exigências legais e na eficácia dos serviços prestados, alinhando-os ao crescimento e às transformações da rede de ensino.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A nova contratação em nada promove impacto ambiental de relevância. A ação só vem a contribuir para um melhor funcionamento da Administração Pública, logo não oferece nenhum impacto ambiental.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 ANÁLISE DE RISCO

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Estratégia de Tratamento	Responsável pelo Tratamento	Situação Atual
I	Atraso na entrega de relatórios, diagnósticos	Falhas no planejamento da consultoria, subdimensionamento da equipe ou dificuldades operacionais	Prejuízo ao cronograma do projeto, atraso nas tomadas de decisão administrativas e comprometimento da execução dos serviços educacionais	Média	Alto	Alto	Estabelecer cronograma detalhado em contrato, com prazos, marcos de entrega e aplicação de penalidades por descumprimento	Setor de Contratos / Fiscal do Contrato	Em planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

2	Prestação de serviços em desacordo com o Projeto Básico	Falha na interpretação do escopo contratual ou deficiência técnica da equipe da contratada	Entrega de serviços inválidos, retrabalho e possível inadimplemento contratual	Média	Médio	Médio	Reforçar critérios técnicos no Projeto Básico, exigir comprovação de qualificação profissional da equipe e validar previamente os produtos entregues	Fiscal do Contrato	Em fase de prevenção
3	Descumprimento parcial do contrato por parte da contratada	Rotatividade de profissionais, falta de gestão interna ou problemas administrativos da empresa	Interrupção dos serviços, atrasos nas análises de folha, auditoria incompleta e impactos na gestão financeira do Município	Média	Médio	Médio	Prever cláusulas de substituição de profissionais, exigência de equipe mínima e possibilidade de rescisão contratual em caso de descumprimento	Fiscal do Contrato	Em monitoramento
4	Preços acima do valor de mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	Superfaturamento, danos ao erário e riscos de responsabilização administrativa	Baixa	Alto	Médio	Realizar ampla pesquisa de preços, utilizar painéis de contratações públicas e contratações similares para definição do valor estimado	Setor de Planejamento	Em andamento
5	Incompatibilidade técnica da metodologia adotada com a realidade do Município	Falta de diagnóstico prévio detalhado ou uso de modelos genéricos	Baixa efetividade dos serviços, não implementação das melhorias propostas e desperdício de recursos públicos	Média	Médio	Médio	Exigir diagnóstico inicial, plano de trabalho customizado e validação junto à Secretaria Municipal de Educação antes do início das atividades	Secretaria Demandante	Em execução
6	Falta de integração entre a consultoria e os setores municipais	Comunicação deficiente entre a contratada e as áreas envolvidas (RH, Educação, Finanças)	Dificuldade de coleta de dados, atrasos no controle da folha e falhas nas auditorias	Média	Médio	Médio	Designar pontos focais nas secretarias, realizar reuniões periódicas de alinhamento e definir fluxos formais de comunicação	Secretaria de Educação / Fiscal do Contrato	Em execução
7	Vazamento ou uso indevido de dados sensíveis	Falhas nos controles de segurança da informação da contratada	Risco à proteção de dados pessoais, responsabilização legal do Município e da prestadora	Baixa	Alto	Médio	Estabelecer cláusulas contratuais de confidencialidade, uso adequado de dados e conformidade com a LGPD, além de restringir acessos	Comissão de Fiscalização / Controladoria	Em prevenção

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os motivos apresentados, a contratação dos **serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área educacional** é essencial para atender às necessidades do município. Portanto, a equipe de planejamento declara que esta contratação é viável.

Capim Grosso – BA, 01 de dezembro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Responsável por fornecer dados e informações
para a elaboração do ETP

Ana Paula dos Santos Almeida
Subcoordenadora de Planejamento de
Licitações
Responsável pela elaboração do ETP